

DECRETO Nº. 5.044 de 06 de abril de 2010.

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.827, de 22 Dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos - FUNIR, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos trinta mil reais).

05.01.00	04 122 0001	8.104	2018	3190 34	R\$	330.000,00
----------	-------------	-------	------	---------	-----	------------

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

05.01.00	04 122 0001	8.104	2023	3390 39	R\$	70.000,00
05.01.00	04 122 0001	8.104	2025	4490 51	R\$	100.000,00
05.01.00	12 122 0013	8.105	2028	3390 36	R\$	10.000,00
05.01.00	12 122 0013	8.105	2029	3390 39	R\$	110.000,00
05.01.00	12 122 0013	8.105	2030	4490 51	R\$	20.000,00
05.01.00	12 845 0000	8.106	2038	3340 41	R\$	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 06 de abril de 2010.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Omir Honorato Filho
Secretário Municipal de Finanças

Este texto não substitui o publicado no "Atos Oficiais" do dia 03.05.2010